

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015

HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas - MG (FCM-MG), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica do Hospital Felício Rocho, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

► HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

Avenida do Contorno, nº 9530 / 5º andar (IFERPEC) – Prado – Belo Horizonte/MG

Tel.: 3514-7001

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	27/02 a 08/03/15
Comprovante de Inscrição	12/03/15
Realização da Prova	14/03/15 – 14h
Recursos de Questões	16 e 17/03/15
Resultado Final	19/03/15
Matrícula	20/03/15

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CH TOTAL	PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	5	3 anos	8.660h	Sem pré-requisito	Credenciado
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.660h	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cardiologia	2	2 anos	5.780h	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cirurgia Cardiovascular	2	4 anos	11.560h	Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
Cirurgia Geral	4	2 anos	5.780h	Sem pré-requisito	Credenciado
Clínica Médica	5	2 anos	5.780h	Sem pré-requisito	Credenciado
Coloproctologia	2	2 anos	5.780h	Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
Gastroenterologia	1	2 anos	5.780h	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Hematologia	1	2 anos	5.780h	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Medicina Intensiva	1	2 anos	5.780h	Residência Médica em Clínica Médica ou Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia	Credenciado
Nefrologia	1	2 anos	5.780h	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Neurologia	2	3 anos	8.660h	Sem pré-requisito	Credenciado
Ortopedia e Traumatologia	1	3 anos	8.660h	Sem pré-requisito	Credenciado
Otorrinolaringologia	2	3 anos	8.660h	Sem pré-requisito	Credenciado
Transplante Rim / Nefrologia	2	2 anos	5.780h	Residência Médica em Nefrologia	Credenciado
Urologia	2	3 anos	8.660h	Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
TOTAL	35	-		-	-

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia 27 de fevereiro de 2015 até às 23h59min do dia 08 de março de 2015.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 do Edital.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- ➔ acessar a página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br/residencia-medica), preencher o requerimento de inscrição, fazendo opção por apenas uma especialidade médica, sendo-lhe vedada a alteração desta opção após efetuada a inscrição;
- ➔ emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 09/03/15;

2.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.2.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 5.4 da matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.

2.2.5. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deverá estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1 de 28/01/02.

2.2.6. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.4 e 2.2.5 deverão encaminhar, presencialmente ou pelo correio através de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas - MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-110), a documentação especificada até o dia 08/03/15, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.

2.2.7. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, serão de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do requerimento de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.
- 2.3.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.6 deste Edital.
- 2.3.6. As inscrições feitas através de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.3.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica (PRM) escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.9. A partir do dia 12/03/15, o candidato deverá acessar o site www.cmmg.edu.br/residencia-medica no qual será disponibilizado o comprovante que confirma a inscrição, o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.3.10. O não cumprimento das exigências contidas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

- 2.3.11. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, pelo email concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, entregar, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.3.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.3.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 2.3.14. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e à entrega dos documentos relacionados no ítem “matrícula”.

3. PROVAS

O Processo Seletivo de Residência Médica será realizado em etapa única, composta por prova escrita com valor de 90 (noventa) pontos – PESO: 100%

DATA: 14/03/15

HORÁRIO: 14 horas / DURAÇÃO: 4 horas

LOCAL: Vide item 2.3.9 deste Edital.

3.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 90 (noventa) pontos – PESO: 100%

3.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.2. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida conforme quadro do item 1, contendo 45 (quarenta e cinco) questões de igual valor (2,0 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos – PESO: 100%

3.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.3.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade com foto, portar o comprovante original da taxa de inscrição quitado (não será considerado o comprovante de agendamento de pagamento) e entregar, se for o caso, ao fiscal de sala, declaração de participação no PROVAB (vide itens 4.2 e 4.3 deste Edital).

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.

3.3.3. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou canetas marca textos, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.

3.3.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento de identidade, com foto.

3.3.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

3.3.6. Haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância, contados do horário previsto de início da prova, para a entrada de candidatos. Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova depois de encerrado esse período.

3.3.7. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge, ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

3.3.8. Os candidatos somente poderão deixar as salas de realização das provas, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.

3.3.9. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso.

- 3.3.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos. Está vetada a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros; assim como o porte e a utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares e de qualquer material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra, podendo as mesmas ser examinadas a qualquer momento da prova. Não será distribuído material para prender os cabelos.
- 3.3.11. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.3.12. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.3.3 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.3.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.3.14. O candidato que não comparecer no dia da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 3.3.15. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.
- 3.3.16. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.
- 3.3.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a FELUMA / FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.3.18. O gabarito será divulgado após o término da prova no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 3.2.19. Os eventuais recursos poderão ser impetrados até 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da divulgação do gabarito, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, no Setor de Concursos da FCM-MG. Não será recebido o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos. O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no Setor e anexar cópia do texto de fundamentação. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final. Não haverá reapreciação e revisão de recursos.
- 3.2.20. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos na prova, dentro do número de vagas.
- 4.2. Conforme Resolução nº 03/2011 e informe nº 4/2013 da CNRM, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente 1(um) ano no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) da nota final do processo seletivo, condicionada ao cumprimento dos itens 4.3 e 5.4.2 deste Edital.
OBS: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 4.3. Para receber o benefício da pontuação extra, especificada no item 4.2 deste Edital, o candidato deverá entregar, no dia da prova, ao fiscal da sala, a cópia da declaração de participação no PROVAB, emitida pela SGTES/MS. O candidato que não o fizer, poderá não ter o benefício concedido.
- 4.4. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal devidamente nomeado para esse fim deverá efetuar a matrícula no Hospital Felício Rocho (Avenida do Contorno, 9530, 5º andar (Sala da Diretoria Clínica) - Prado – Belo Horizonte/MG), no dia 20/03/2015, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.
- 5.2. A partir do dia 23/03/15, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Hospital Felício Rocho (www.feliciorocho.org.br), periodicamente, por ordem decrescente de classificação, a relação dos candidatos convocados. Estes terão 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (o hospital enviará e-mail referente à convocação), serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será até o dia 30/03/2015, conforme legislação da CNRM.
 - 5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

- 5.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, de outra Instituição, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular nesta Instituição. A realização de matrícula em mais de uma Instituição implicará perda da vaga.
- 5.4. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; comprovante de endereço; comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de medicina; comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP; 2 (duas) fotos 3x4 recente; comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, data do início e término da residência até o dia 28/02/2015 e número do parecer do credenciamento pela CNRM). Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.4 e 2.2.5 deste Edital.
- 5.4.1. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Cédula de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e CPF.
- 5.4.2. O candidato participante do PROVAB, no ato da matrícula, deverá apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB, emitida pelo SGTES/MS, conforme especificado no Informe n.º 4, de 03 de outubro de 2013, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 5.5. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.4 deste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O Edital encontra-se disponível no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 6.2. O resultado final, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia 19/03/15, no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica, em ordem decrescente de classificação (Resolução nº12 de 16/09/2004).
- 6.3. Os documentos de inscrição dos candidatos não serão devolvidos.
- 6.4. Os programas de Residência Médica terão início no dia 23 de março de 2015.

- 6.5. Os candidatos deverão se informar, junto a COREME ou ao coordenador de serviço do hospital, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica.
- 6.6. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM-MG, até 2 (dois) dias após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 6.7. Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site www.cmmg.edu.br, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 6.8. Para avaliação final e emissão dos Certificados de Residência Médica, os candidatos deverão cursar, sem custos, as disciplinas de Bioética, Ética Médica, Epidemiologia, Bioestatística e Metodologia, oferecidas pela FELUMA/FCM-MG com o apoio do hospital, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) para o Programa de Residência Médica, sob forma de monografia ou publicação de artigo científico (Resolução nº02/2006 da CNRM/MEC).
- 6.9. Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. Candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 6.10. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 6.11. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2014 e com reserva para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2014, o prazo para confirmação de sua matrícula será no dia 20/03/2015. Caso não seja realizada a matrícula nesse dia, o candidato perderá o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 6.12. Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA/FCM-MG, o Hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 6.13. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

- 6.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Residência Médica 2015, que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2015

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG